



CNPq

CONSELHO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO

TIPO

ORDEM INTERNA

TÍTULO

RECURSOS PRÓPRIOS - DTM

Nº

008/91

FOLHA

1.1

REVOGA

CÓD. ASSUNTO

O Diretor, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Regimen
to Interno do CETEM,

C O N S I D E R A N D O :

- A necessidade de agilizar mais os compromissos do CETEM junto à
prestação de serviços para terceiros,

R E S O L V E :

1. Designar oficialmente, o engº ADÃO BENVINDO DA LUZ para gerenciar os recursos provenientes de projetos de terceiros, executados pelo DTM.
2. Os seguintes procedimentos deverão ser adotados:
 - 2.1. O referido engº poderá, doravante, autorizar despesas através de ADs e encaminhar ao DAD para as providências cabíveis.
 - 2.2. Quaisquer documentos referentes a essas despesas, deverão ser do conhecimento do DTM.
 - 2.3. Autorizar as solicitações de pagamento, dando conhecimento ao DIRETOR, da despesa realizada.
 - 2.4. Na sua ausência, o substituto do DTM, engº ANTONIO RODRIGUES DE CAMPOS, responderá pelas atribuições delegadas por esta OI.

Rio de Janeiro, 07 de maio de 1991

ROBERTO C. VILLAS BÔAS
Diretor do
Centro de Tecnologia Mineral - CETEM